



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

(Lei nº. 11.640, de 11 de janeiro de 2008)

CAMPUS CAÇAPAVA DO SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA MINERAL (PPGTM)
COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGTM

ATA Nº 01/2017

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezessete, reuniram-se os integrantes da Comissão de Bolsas do PPGTM, composto pelos docentes Luis Eduardo de Souza e Marcus Vinicius Aparecido Gomes de Lima e a discente Joseane Kolzer Schroeder, para apreciação do texto referente a chamada interna do processo seletivo para bolsistas do Programa de Auxílio da Pós-Graduação da Universidade Federal do Pampa (PAPG). Foi realizada a leitura integral do documento, bem como, da planilha de pontuação sugerida para avaliação do Currículo Lattes dos candidatos. Foi estabelecido que o prazo limite para inscrição dos alunos ao processo seletivo para concessão do auxílio financeiro seria às dezessete horas do dia treze de abril de dois mil e dezessete na Secretaria Acadêmica do Campus Caçapava do Sul. Também foi acordado que a divulgação da ordem de classificação seria realizada através do site do curso e em mural do Campus Caçapava do Sul até o dia vinte de abril de dois mil e dezessete. Além disso, foi definido como requisito para inscrição estar regularmente matriculado no PPGTM por no máximo dezoito meses. Os demais critérios e condições foram mantidos e estão descritos no edital que se encontra anexado a ata. Encerrada a reunião, eu, Marcus Vinicius Aparecido Gomes de Lima, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral.


Luis Eduardo de Souza


Joseane Kolzer Schroeder


Marcus Vinicius Aparecido Gomes de Lima



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
CAMPUS CAÇAPAVA DO SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA MINERAL
AVENIDA PEDRO ANUNCIAÇÃO, S/Nº - VILA BATISTA - CAÇAPAVA DO SUL - RS
CEP 96570-000 - TEL. (55) 3281-1711

CHAMADA INTERNA Nº 01/2017

A Comissão de Bolsas do PPGTM, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para fins de concessão de cota de auxílio financeiro a estudantes, dentro do Programa de Auxílio da Pós-Graduação da Universidade Federal do Pampa (PAPG), nos termos do Ato Normativo PROPG nº 001/2013, de 26 de abril de 2013.

1. COTAS DISPONÍVEIS

1.1 O objeto desta Chamada Interna é estabelecer uma ordem de classificação para os alunos interessados. O número de cotas a ser concedido vai depender de orçamento e definições da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPMI), mas a título de conhecimento, as últimas edições concederam 03 cotas de auxílio financeiro para o Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Mineral, com duração máxima de **24 (vinte e quatro)** meses.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para a classificação de alunos para concessão do auxílio financeiro estarão abertas até às **17:00 horas do dia 13 de abril de 2017**, na Secretaria Acadêmica do Campus Caçapava do Sul.

2.2. Requisitos para a inscrição:

2.2.1. Estar regularmente matriculado no PPGTM da UNIPAMPA por no máximo 18 meses;

2.2.2. Ter currículo **atualizado** na plataforma Lattes;

2.2.3. Não ter pendências relativas a bolsas da Unipampa concedidas durante a graduação.

2.3. Procedimentos para a inscrição:

2.3.1. O candidato deverá fazer o *download* da planilha de pontuação para avaliação de currículos disponível no site do PPGTM em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgtm/comissao-de-bolsas/> e preenchê-la usando o programa Excel, para gerar a sua respectiva pontuação.

2.3.2. Após o preenchimento da planilha, o candidato deverá imprimir e assinar a mesma.

2.3.3. O candidato deverá anexar:

- cópia do currículo Lattes atualizado, constando as produções explicitadas na planilha;

- cópia do CPF e RG;

- declaração da existência ou não de outra atividade remunerada. Em caso de existir, especificar o tipo;

- no caso de possuir vínculo com empresa ou instituição pública, uma declaração com a ciência e concordância do responsável legal pela mesma, quanto ao recebimento do auxílio financeiro e de disponibilidade de tempo do discente para atender às atividades programadas;

- declaração de não ter pendências relativas a bolsas da Unipampa concedidas durante a graduação.

2.3.4. O candidato deverá entregar a planilha e a documentação em envelope fechado identificado com o nome completo, na Secretaria Acadêmica do Campus Caçapava do Sul, até às **17:00 horas do dia 13 de abril de 2017**.

2.3.5. Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que tenha apresentado documentação:

a) incompleta;

b) fora dos prazos definidos nesta Chamada Interna;

c) com cópias ilegíveis;

d) que denote incoerência dos dados informados ou destes com o currículo Lattes.

3. CLASSIFICAÇÃO

3.1. A conferência da documentação, definição da pontuação e classificação dos solicitantes será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGTM. A divulgação da ordem de classificação será realizada no site do curso e em mural do Campus Caçapava do Sul, até a data de **20 de abril de 2017**.

3.1.1. A pontuação será padronizada, ou seja, a maior pontuação dentre os inscritos será igual a **9,00 pontos**, com todas as demais notas proporcionais a ela.

3.1.2. A ordem de classificação será obtida a partir das notas padronizadas, sendo aplicado um item bônus igual a **1,00 ponto** sobre a nota padronizada, obtida a partir da planilha de avaliação de currículos, para os candidatos inscritos que declarem não dispor de outra atividade remunerada.

3.1.3. A ausência dos documentos ou da planilha de pontuação implicará na não consideração da inscrição.

3.1.4. Em caso de empate serão utilizados os seguintes quesitos para desempate, sequencialmente, até que um candidato apresente vantagem:

- a) número de artigos publicados em periódicos, como primeiro autor;
- b) número de artigos completos em anais de eventos, como primeiro autor;
- c) número de comunicações em eventos (resumos ou resumos expandidos), como primeiro autor;
- d) número de participações, como palestrante, em eventos científicos;
- e) número de participações, como ouvinte, em eventos científicos.

4. DA INDICAÇÃO

4.1 A indicação do bolsista será realizada no dia **20 de abril de 2017** pela Comissão de Bolsas.

4.2 No momento da indicação, o solicitante contemplado deverá assinar termo de compromisso (registrado em cartório) no qual se compromete a cumprir as obrigações do bolsista, bem como cadastro de participante do Programa de Auxílio da Pós-Graduação (PAPG).

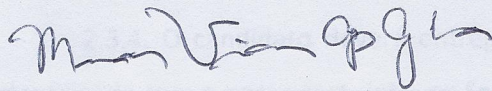
5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

5.1 Os casos omissos nesta Chamada Interna deverão observar os termos do Ato Normativo PROPG nº 001/2013, de 26 de abril de 2013, e encaminhados para apreciação e deliberação pela Comissão de Bolsas, em primeira instância, e em seguida pelo Conselho do PPGTM.

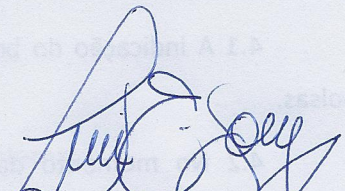
5.2 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta Chamada Interna, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Pampa e o Regimento do PPGTM.

5.3 Os documentos dos inscritos, excetuando os 03 primeiros classificados, ficarão disponíveis para retirada até o dia **30 de abril de 2017**, na Secretaria Acadêmica. Após este período, os documentos serão descartados.

Caçapava do Sul, 29 de março de 2017.



Comissão de Bolsas do PPGTM – Programa de
Pós Graduação em Tecnologia Mineral
Universidade Federal do Pampa



Luis Eduardo de Souza
Professor Adjunto
UNIPAMPA
Campus Caçapava do Sul

ANEXO I

PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS DOS CANDIDATOS

A pontuação máxima a ser obtida na avaliação dos currículos dos candidatos será de 9,0 pontos, sendo que as notas serão padronizadas. A planilha abaixo está disponível no *site* do Programa para *download*, preenchimento e impressão.

Planilha de Avaliação de Currículo do PPGTM							
Nome do candidato							
ITEM	VALOR	2017	2016	2015	2014	2013	Total
1. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS com ISSN (somente trabalhos publicados com número do volume e das páginas ou D.O.I)							
1.1. Qualis A	36						0
1.2. Qualis B	30						0
1.3. Qualis C	24						0
1.4. Sem Qualis	12						0
2. ARTIGOS COMPLETOS EM ANAIS DE EVENTOS							
2.1. Eventos internacionais	12						0
2.2. Eventos nacionais	6						0
2.3. Eventos Locais	3						0
3. COMUNICAÇÃO EM EVENTOS							
3.1. Resumos	3						0
3.2. Resumos expandidos	1,5						0
4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COM O PALESTRANTE							
4.1. Eventos internacionais	12						0
4.2. Eventos Nacionais	6						0
4.3. Eventos Regionais	3						0
5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COM O OUVINTE							
5.1. Eventos internacionais	1,2						0
5.2. Eventos nacionais	0,6						0
5.3. Eventos regionais	0,24						0
6. LIVROS COM ISBN							
6.1. Livro editado por editora com conselho editorial internacional	24						0
6.2. Livro editado por editora com conselho editorial nacional	15						0
6.3. Livro editado por editora com conselho editorial local	12						0
6.4. Livro publicado sem conselho editorial	6						0
6.5. Livro organizado	6						0
6.6. Capítulos em livro editado por editora com corpo editorial internacional	12						0
6.7. Capítulos em livro editado por editora com corpo editorial nacional	6						0
6.8. Capítulos em livro editado por editora com corpo editorial local	3						0
7. ORIENTAÇÕES							
7.1. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (nº de alunos/ano)	6						0
7.2. Orientação de outra natureza (nº de alunos/ano)	3						0
8. ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO							
8.1. Bolsista ou monitor com bolsa (por ano de atividade)	3						0
8.2. Bolsista ou monitor voluntário (por ano de atividade)	1,5						0
9. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO PROJETO DE MESTRADO							
9.1. Por ano de experiência	6						0
PONTUAÇÃO TOTAL DO CURRÍCULO:							0

Man B